Docusign Envelope ID: D916085C-02CE-479D-AD9B-617A60F52D5E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO THE SPOT ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 58.580.017/0001-45

Pelo presente instrumento particular, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.277, andar 17, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.829.992/0001-86, devidamente autorizado pela CVM para prestar o serviço de Custódia de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.073, de 02 de Setembro de 2020, na qualidade de Administradora do **THE SPOT ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** , inscrito no CNPJ/ME sob o n° 58.580.017/0001-45) ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais e regulamentares, conforme Artigo 52, I da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

II. A Administradora deseja:

(i) Ajustar informações cadastrais do regulamento, (i) incluindo definição de dia util, (ii) incluindo mês do exericico social, (iii) complementando redação sobre integralização, (iv)ajustando redação para procedimentos de fundos de balcão.

RESOLVE:

i) A administradora delibera a alteração da definiçãode dia útil no regulamento passando a constar "Entende-se por dia útil qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais (ii) Aqueles sem expediente na B3".

ii) A administradora delibera pela inclusão do mês do exercício social passando a constar o mês de dezembro

iii) A administradora delibera pelo complemento da redação do ANEXO I, item 7.7.1, passando a ser "A integralização em bens e direitos, se admitida, deverá ocorrer fora do âmbito da B3 e deve ocorrer no prazo estabelecido no documento de aceitação da

Docusign Envelope ID: D916085C-02CE-479D-AD9B-617A60F52D5E

oferta, aplicando-se, no que couber, os arts. 8º a 10, 89 e 98, § 2º, da Lei nº 6.404, de 1976."

iv) A administradora delibera pelo ajuste da redação do ANEXO I, item 9.5, passando a constar a seguinte redação "Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos cotistas nos termos desse regulamento aqueles que sejam cotistas ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento."

v) Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para contemplar as alterações ora efetuadas, que passa a viger nos termos do Anexo I, a partir de sua publicação no sistema da CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º, do Código Civil.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, SP, 16 de abril de 2025.

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora